

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 035/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 034/2023

DO PODER EXECUTIVO:

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ”

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 034/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal.

Lido em Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2023.

II – VOTO

Veio-me para parecer o projeto de lei supra, que pretende a regularização fundiária tem como finalidade garantir o direito à moradia, à qualidade e sustentabilidade urbana e ambiental, reduzindo as precariedades das cidades, no que se convencionou chamar de regularização fundiária sustentável, ainda que não receba essa nomenclatura na legislação vigente.

Nesse sentido, importante destacar que a Regularização Fundiária (REURB) no município de Jaguaré é regida pela Legislação Federal, no que couber, em especial pela Lei nº 13.465/2017 e decreto regulamentar.

Justifica o Executivo, que com a atualização da legislação municipal, com a aprovação do presente projeto, simplifica procedimentos e possibilita ampliar a regularização fundiária em nosso município, como também elenca os instrumentos que poderão ser utilizados para a titulação dos ocupantes ou posseiros.

Ademais, favorece um impacto benéfico na economia ao promover a regularização registraria dos imóveis integrantes de núcleos urbanos informais, de modo a permitir a circulação desses bens no mercado imobiliário formal e estimular o acesso ao crédito pela oferta dos imóveis regularizados em garantia e, ainda, o aumento da arrecadação municipal.

Desta forma, voto favorável pela tramitação e deliberação em plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 29 dias do mês de agosto de 2023.

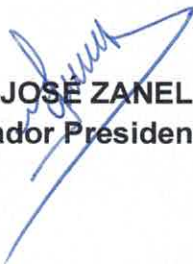
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR PAULO JOSÉ ZANELATO

Acompanho o voto do Relator.


PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR EDMILSON NUNES DE QUEIROZ

Acompanho o voto do Relator.


EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador Membro

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião, em reunião realizada aos 29 dias do mês de agosto do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 034/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.



PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador Presidente



VALDEMAR PAIVA SAMPAIO
Vereador Relator



EDMILSON NUNES DE QUEIROZ
Vereador Membro